

Of. SEC 045-2020

Porto Alegre, 17 de março de 2020.

Prezado Senhor  
LUIZ FERNANDO LORENZI  
M.D. SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 10ª Região Fiscal  
Av. Loureiro da Silva, 445 – Praia de Belas  
90013-900 PORTO ALEGRE RS

**Assunto:** Efeitos da pandemia do coronavírus

Senhor Superintendente,

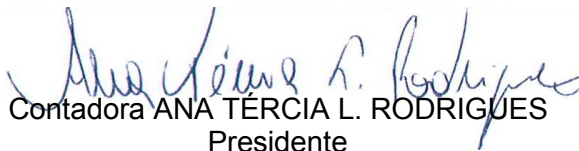
É do conhecimento de todos que, por conta do crescimento de registros de casos do COVID-19, o coronavírus, estamos vivendo no Brasil e em muitos países, um momento inédito com paralisação de atendimentos, suspensão de aulas, restrição de circulação, e outras ações características de estado de emergência.

Nesse sentido, no momento em que a atividade econômica do Estado e do País está freada ou mesmo paralisada, entendemos que o CRCRS, com seus 38 mil contadores e técnicos em Contabilidade, não pode se omitir em relação aos efeitos danosos da pandemia que começam a refletir nas atividades dos profissionais que, com diminuição de pessoal nas empresas por conta das orientações das autoridades da saúde e restrição de atendimento nos órgãos públicos, estão com dificuldades para cumprir os prazos para entrega/elaboração de obrigações principais e acessórias previstas para as próximas semanas.

Desse modo, contribuindo para que busquemos juntos – entidades profissionais, órgãos do Governo, sociedade em geral – ações que minorem e auxiliem a retomada da normalidade, neste momento delicado pelo qual passamos, vimos solicitar a prorrogação dos prazos das seguintes obrigações acessórias e declarações que, via de regra, estão sob responsabilidade técnica de profissionais da Contabilidade:

- SPED Contribuições;
- DCTF;
- EFD REINF;
- PGDAS – Simples Nacional;
- DME – Declaração de Movimentação em Espécie;
- Declaração Anual do IRPF – DIRPF;
- Declaração Anual – DEFIS Simples Nacional;
- SISCOSERV;
- CBE-Bacen;
- DCTF-Web;
- SPED eSocial.

Respeitosamente,



Contadora ANA TERCIA L. RODRIGUES  
Presidente